



## PORTARIA N.º 083/2022 - REITORIA/UNESPAR

**Concede progressão por antiguidade, para os servidores lotados no *Campus* de União da Vitória, obtidas até o início da vigência da Lei 231/2020**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Lei nº 11.713/1997 e o artigo 26º da Lei nº 15.050/2006, alterada pelo Art. 10º da Lei nº 17.282 de 06 de dezembro de 2012; considerando a Lei Complementar Estadual nº 231/2020; considerando Despacho de Autorização Governamental de 04/08/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.991, contido no protocolado nº 17.235.984-1; considerando o Despacho Governamental de 20/12/2021 contido no protocolado nº 18.043.797-5; considerando Despacho 001/2022 – PROJUR/UNESPAR, contido no protocolado nº 18.397.226-0;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder **Progressão por antiguidade** aos servidores abaixo relacionados, no cargo de Agente Universitário, **obtidas até o início da vigência da Lei complementar nº 231/2020** lotado no *campus* de União da Vitória:

Protocolo	Nome	RG	Agente	De	Para	A partir
18.251.321-0	Daniele Simone Bona	8.445.130-4	Médio	Classe I Ref 9	Classe I Ref 10	08/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.  
Gabinete da Reitoria, 06 de janeiro de 2022.

Salette Paulina Machado Sirino  
**Reitora**